



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone: (84) 4005-4113

EDITAL Nº 31/2025 - DG/CM/RE/IFRN

6 de outubro de 2025

SELEÇÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO - NEABI/IFRN-CM

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, torna público o EDITAL que rege o processo seletivo para seleção de bolsa de apoio técnico NEABI/IFRN CM.

1. DA SELEÇÃO

1.1. Esta seleção destina-se ao preenchimento da bolsa de apoio técnico ao Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi), do *Campus* Ceará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, obedecendo ao disposto no Ofício Circular nº 4, de 29 de junho de 2022, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (Propi).

1.2. A concessão de bolsas a estudantes no IFRN obedece às regulamentações institucional e nacional vigentes.

Quadro 1. Oferta de vaga para bolsista ao programa de Apoio do IFRN - *Campus* Ceará-Mirim

NÚCLEO DE APOIO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DAS ATIVIDADES
Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi);	01	Matutino ou Vespertino

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar ações de pesquisa em atendimento às demandas de setores institucionais;
- 2.2. Atrair estudantes que colaborem com o desenvolvimento institucional;
- 2.3. Ampliar aspectos das formações técnica e propedêutica dos(as) estudantes;
- 2.4. Contribuir com a permanência e o êxito dos(as) estudantes.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos do(a) aluno(a) bolsista:

- 3.1.1. Ter matrícula ativa em curso técnico de nível médio ou superior ofertado no *Campus* Ceará-Mirim;
- 3.1.2. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 60;
- 3.1.3. Não ter vínculo empregatício, nem receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro durante a vigência do apoio técnico;
- 3.1.4. Dispor de 15 horas por semana para executar seu plano de trabalho no apoio técnico, no turno matutino ou vespertino.

4. DOS DEVERES

4.1. São deveres do(a) aluno(a) bolsista:

- 4.1.1. Executar com zelo e dedicação seu plano de trabalho no apoio técnico;
- 4.1.2. Preencher o relatório mensal de frequência, descrevendo resumidamente a execução de seu plano de trabalho;
- 4.1.3. Elaborar e submeter um relatório final ao tutor(a) do apoio técnico conforme o modelo a ser fornecido pela Coordenação dos respectivos núcleos.
- 4.1.4. Cumprir carga horária semanal de atividades de, no máximo, 15 horas semanais e de acordo com o calendário pré-determinado pela coordenações dos respectivos núcleos;
- 4.1.5. Auxiliar e dar suporte à coordenação do Núcleo em atividades desenvolvidas no *Campus Ceará-Mirim*.

5. DA BOLSA

5.1. O seguinte setor será beneficiário do apoio técnico:

- 5.1.1. Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi/CM)

5.2. As bolsas serão concedidas obedecendo-se à classificação dos candidatos, de acordo com o disposto no Item 8 deste Edital.

5.3. O valor total das bolsas é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para o apoio técnico ao Neabi/IFRN CM.

5.4. O pagamento da bolsa será parcelado em quatro mensalidades de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir de outubro de 2025 e será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome do bolsista.

5.5. A anexação do relatório mensal de frequência de que trata o Item 4.1.2 à solicitação da mensalidade é requisito do pagamento desta.

5.6. A anexação do relatório de que tratam os Itens 4.1.3 e 4.1.4 é requisito do pagamento da última mensalidade.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição ocorrerá conforme o Anexo 1 deste documento, exclusivamente pelo preenchimento e envio do formulário disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9ixhJKCgHpYn9YLxQ8YzGwVJVpbYxeABj9aIYoXHiWxeg9A/viewform?usp=header>

6.2. O(a) aluno(a) interessado(a) constitui-se candidato(a) à bolsa.

6.3. A realização das inscrições irá até as 23 horas e 59 minutos do dia 08 de outubro de 2025.

6.4. Os(As) interessados(as) deverão anexar no formulário a seguinte documentação;

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Histórico escolar e comprovante de matrícula.

§1º. A documentação deverá estar em formato pdf. Não será aceito e/ou admitida qualquer justificativa ou compromisso para entrega/anexação posterior.

§2º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que apresentar informações comprovadamente falsas.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) será efetuada em duas etapas:

- 7.1.1. Pré-seleção, de caráter eliminatório, consistente no cumprimento dos requisitos constantes do Item 3;

7.1.2. Análise de pontuação, conforme o Anexo 2, e comprovações.

7.1.2.1. Os comprovantes dos itens avaliáveis devem ser enviados no ato da inscrição.

7.1.3. Entrevista do(a) candidato(a) por, pelo menos, dois membros de cada núcleo;

7.1.3.1. Na entrevista, que corresponde à segunda fase do processo seletivo, serão avaliados os seguintes critérios, podendo totalizar até 10 pontos:

7.1.3.1.1 Domínio da norma padrão da língua portuguesa e oralidade;

7.1.3.1.2 Compreensão da proposta de atuação do NEABI;

7.1.3.1.3 Capacidade de relacionamento interpessoal, organização, motivação, senso crítico e proatividade na resolução de problemas.

7.2. Não caberá recurso contra a avaliação referente à entrevista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DA VIGÊNCIA

8.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de pontuação.

8.2. Em caso de empate, serão aplicados os critérios seguintes:

8.2.1. Estudante ingressante através de política afirmativa referente ao público-alvo do Neabi/CM.

8.2.2. Maior coeficiente de rendimento acadêmico;

8.2.3. Maior pontuação na entrevista.

8.3. Considera-se o resultado do presente processo seletivo a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) .

8.3.1. Esta lista constituirá um cadastro de reserva vigente por seis meses.

LUIZ PAULO DE SOUZA MEDEIROS

Diretor-Geral do *Campus Ceará-Mirim*

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	De 06 a 08/10/2025
Homologação das inscrições e marcação das entrevistas	09/10/2025
Entrevista	10/10/2025
Resultado Final e Homologação	13/10/2025

ANEXO 2 - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA DE APOIO TÉCNICO

1. Bolsa de apoio ao NEABI/IFRN CM

Critério	Descrição	Pontuação	Forma de verificação
1. Aspectos socioeconômicos	Estudante com perfil de vulnerabilidade social.	1 ponto.	Junto à Assistência social
2. Políticas afirmativas	Estudantes ingressantes no IFRN através das cotas para pretos, pardos e indígenas	1 ponto.	Junto à Secretaria Acadêmica
3. Conhecimento na área das relações étnico-raciais.	Participação em cursos, eventos (palestras, oficinas, encontros etc.), núcleos, movimentos sociais e movimentos artísticos, grupos de discussão, em projetos na área, etc.	1 ponto por capacitação ou participação, até 2.	Certificados ou declarações
4. Competência linguística.	Habilidades para a elaboração de textos em diferentes contextos comunicativos.	De 0 a 3	Histórico escolar ou outros comprovantes
5. Habilidades no uso ferramentas e mídias digitais.	Edição de imagens e criação de material visual; trabalho com divulgação nas redes sociais	De 0 a 3	Histórico escolar, certificados, declarações ou outros comprovantes.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Paulo de Souza Medeiros**, Diretor-Geral do Campus Ceará-Mirim - CD0002 - DG/CM, em 06/10/2025 15:20:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 967193

Código de Autenticação: cab6f8f431

